



Câmara Municipal de Caieiras

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 161/2003 (06 DE OUTUBRO DE 2003)

Dispõe sobre: **CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CAIEIRENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU PROMULGO, NOS TERMOS DO ART. 46, DA LEI 1990/94 , O SEGUINTE:

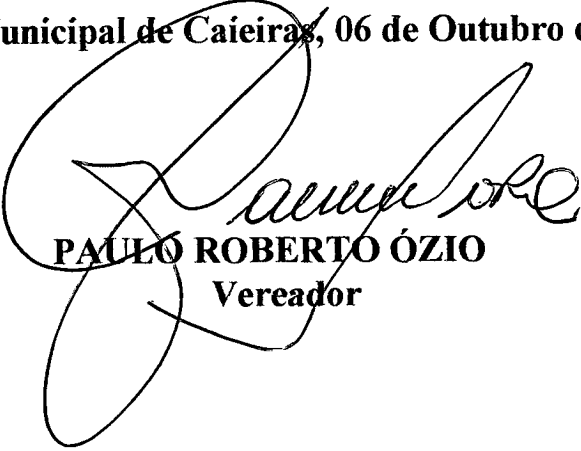
ARTIGO 1º - Fica concedido o título de cidadão Caieirense ao Dr. EDVALDO FARIA.

PARÁGRAFO ÚNICO - A biografia do homenageado fica fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo.

Artigo 2º - A entrega do título honorífico será feito durante a Sessão Solene a realizar-se no dia 14 de Dezembro de 2003.

ARTIGO 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

... Câmara Municipal de Caieiras, 06 de Outubro de 2003.


PAULO ROBERTO ÓZIO
Vereador

APROVADO
UNICA DLP CUS 03
S.S. 10/1

PRESIDENTE

CURRICULUN VITAE

DADOS PESSOAIS

NOME: EDVALDO FARIA

RG: 5.571.056

FILIAÇÃO: Orlando Faria
Maria Rogério

Naturalidade: Andradina / SP

ENDEREÇO COMERCIAL: Av. Liberdade 130 - Centro Franco da Rocha

- Filho: Adriano Marques Faria - Investigador de Polícia
- Filha: Aline Alessandra Marques Faria
- Esposa: Mercedes Marques Faria

ESCOLARIDADE

- Cursou a Universidade de Direito em Araçatuba, terminando o curso na Faculdades Integradas de Osasco (FIEO)

DADOS DE CARGO OCUPADOS:

- Foi oficial de Justiça por 15 (quinze) anos, exercendo suas funções inicialmente em Andradina (interior de São Paulo), transferindo-se para São Paulo para então exercer suas atividades no Forum da Lapa.
- No ano de 1986, ingressou na carreira de delegado de polícia através de concurso público, trabalhando inicialmente no 34º Distrito Policial - Vila Sônia Portal do Morumbi, salientando que em menos de dois meses, foi elogiado pela atenção e presteza e eficiência com que autuou quando do assalto à residência do arquiteto - Alvaro Jose Mylart Britto.
- Em 1988, foi promovido por merecimento a Delegado de Polícia 3º classe;
- Em 31/08/1989, foi transferido para o 37º Distrito Policial;
- Em 01/11/1990, assumiu como Delegado Assistente no 87º D.P.,
- Em 08/04/1991, foi transferido para o 33º Distrito Policial, onde atuou como Delegado Adjunto;
- Em 07/12/94, assumiu a Titularidade do 87º Distrito Policial - Vila Pereira Barreto;
- Em 10/02/1995, foi transferido para o 74º Distrito Policial, onde atuou como Delegado Assistente;
- Em 20/03/95, assumiu a Titularidade do 59º Distrito Policial;

- Em 24/06/1997, assumiu a Titularidade do 74º Distrito Policial - Parada de Taipas;
- Em 11/03/1998, assumiu a Titularidade do 51º Distrito Policial - Butantã;
- Em 13/07/98, assumiu a Titularidade do 34º Distrito Policial;
- Em 15/10/99, foi promovido por merecimento a Delegado de Polícia 1ª classe;
- Em 08/03/99, assumiu a Titularidade do 46º distrito Policial - Perus;
- Em 19/02/01, assumiu a Titularidade do 87º distrito Policial;
- Em 10/04/01, assumiu a Titularidade do 103º D.P.,
- Em 12/12/02, assumiu como Delegado Seccional de Franco da Rocha;
- A zelosa Autoridade exerceu suas funções em diversas unidades das seccional oeste e leste, locais onde deixou saudades naqueles que trabalharam com ele, pela compreensão e serenidade durante a execução dos serviços de polícia judiciária, que devido aos seus bons préstimos em servir a comunidade foi convidado pelo diretor do Demacro Dr. Nelson a assumir o cargo de delegado Seccional de Polícia de Franco da Rocha, que agrega os municípios de Franco da Rocha, Fco. Morato, Cajamar, Mairiporã e Caieiras, e durante este curto período em que está exercendo suas funções já recebe o reconhecimento e carinho dos que estão a sua volta, bem como das comunidades que atende.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 161/2003, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO ROBERTO ÓZIO, DISPONDO SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO CAIEIRENSE AO DOUTOR EDVALDO FARIA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Projeto epigrafado foi lido em plenário e depois remetido a estas comissões permanentes para parecer na forma regimental.

Analizado, entendemos que o projeto comporta parecer único e em conjunto, e o fazemos na forma a seguir aduzida:

Não encontramos qualquer obstáculo de ordem legal ou constitucional capaz de macular a aprovação do projeto. No mesmo sentido a técnica de redação.

Inexiste, pois, óbice à aprovação no que se refere à área de atuação da Comissão de Justiça e Redação.

No que se refere às matérias relacionadas com as finanças e orçamento, igualmente nenhum empecilho para a aprovação.

Por tudo isto, nosso parecer é uniforme no sentido da aprovação do projeto de Decreto Legislativo nº 161/2003.

Sala das Comissões, em 17 de novembro de 2003.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PRESIDENTE : CLEBER FURLAN

RELATOR: GERSON MOREIRA ROMERO

MEMBRO: ADRIANO CÉSAR DA SILVEIRA ZAMBELLI

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

PRESIDENTE: JOÃO ALVES FERREIRA

RELATOR: AGNALDO JOSÉ CORRÊA DE CAMPOS

MEMBRO: PAULO ROBERTO ÓZIO



Câmara Municipal de Caieiras

« Estado de São Paulo »

Rua Albert Hanser nº 80 - Centro - Caieiras - SP - CEP 07700-000 - Tel: 4442-4400 - camaracaieiras@camaracaieiras.sp.gov.br

CRP - Imprensa Oficial

Celso

Título Cidadão

Caieiras

ao Dr. [Signature]

Delegado Funcional Pro. Roden

V. Paulão

Aguardar ele trazer Biografia
M fazer o Projeto

7

7